



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

APROVADO

Em 13/09/2021

Manoel Rodrigues
Presidente

REGISTRADO

13/09/2021

Sérgio Moacil Rodrigues de Castro
1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO Nº 159/2021
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

A presente Vereadora que esta subscreve, após ouvir o Plenário e, se aprovado for, indica ao Poder Executivo que faça um Decreto Municipal onde seja feita a liberação de horário de bares, pubs, lancherias e restaurantes, para que os mesmos trabalhem sem tempo limite de encerramento por noite. Se por acaso necessário, poderia ser pedido a carteira de vacinação na entrada de cada estabelecimento, para que os mesmos sejam mais seguros.

JUSTIFICATIVA

Baseado no que temos notado através da imprensa estadual e vários municípios estão adotando esta medida, para retomar a economia, pois o comércio é um dos mais afetados pela Pandemia do Covid-19. Seguindo protocolos das autoridades sanitárias, tais como: álcool em gel na entrada do estabelecimento, aferimento de temperatura, distanciamento social e apresentação de carteira de vacinação constando as duas doses, as pessoas poderão permanecer nesse local por mais tempo.

Certos de sua atenção e preocupação, agradecemos
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores



Piratini, 13 de Setembro de 2021.

Professora Lúcia Corral
Vereadora PDT

